

**ATA PARA ANÁLISE DE NOVOS DOCUMENTOS**  
**Chamada Pública para Credenciamento nº 001/2025**  
**Processo Administrativo nº 008/2025**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2025, às 16:00h, na Sala de Licitação da sede Administrativa do CIM Caparaó, localizado na rua Pedro Deps, nº 09, centro, Muniz Freire-ES, reuniu-se a Agente de Contratação, Sra. Isabela de Souza Cassa e membro da Equipe de Apoio, Sr. Matheus Gabriel de Oliveira Monteiro, designados através da Portaria nº 009/2025, a fim de realizar a abertura de diligência, referente ao Processo Administrativo nº 008/2025, Chamada Pública para Credenciamento nº 001/2025, de acordo com o Edital e seus respectivos anexos, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto perfaz o **credenciamento de clínicas veterinárias móveis (unidade móvel itinerante) para prestação de serviços veterinários de microchipagem, cadastro, vacinação, atendimentos de urgência, avaliação clínica pré-operatória, incluindo a realização de exames laboratoriais pré-operatórios, procedimento eletivo anestésico, esterilização cirúrgica de cães e gatos, medicamentos e materiais utilizados durante os períodos pré, trans e pós-operatórios e outros procedimentos, conforme termo de referência, contemplando os animais e tutores cadastrados pela gerência de bem-estar animal.**

Iniciada a sessão, a comissão destaca que recebeu e-mail da empresa CASTRAMÓVEL BRASIL LTDA, no dia 17 de junho do corrente ano, às 16:33h, justificando o motivo pelo qual deixou de atender à diligência solicitada aos dias 12 de junho. O motivo se deu, pois a Ata da Abertura da Diligência foi encaminhada para o e-mail da médica veterinária responsável técnica da referida empresa, que não era o oficial meio de contato deles. Além disso, a empresa apresentou declaração onde consta que a mesma está dispensada de licenciamento ambiental, emitida pela Fundação Cambriela do Meio Ambiente – FCAM, ainda sustenta que de acordo com a Resolução CONSEMA 98/2017 “as atividades veterinárias não constam no rol de atividades sujeitas à obrigatoriedade de licenciamento ambiental no Estado de Santa Catarina”.

Sendo assim, diante dos fatos narrados, a comissão **decide** pelo **CRENCIAMENTO** da empresa **CASTRAMÓVEL BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.990.111/0001-20. Destaca-se, por fim, que a lista das empresas credenciadas no presente certame será atualizada e republicada. Sendo assim, não havendo mais nada a declarar, encerro a presente sessão às 16:30h.

  
ISABELA DE SOUZA CASSA  
Agente de Licitação

  
MATHEUS GABRIEL DE O. MONTEIRO  
Membro da Equipe de Apoio